



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0000219-21.2020.8.16.0089 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDAS: GRUPO MANACÁ

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL (“ADMINISTRADORA JUDICIAL”, “ADMINISTRADORA” OU SIMPLEMENTE “AJ”), representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, nomeada para a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas que compõem o **GRUPO MANACÁ**, nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a intimação aqui expedida, exarar **CIÊNCIA** em relação ao teor da decisão de seq. 36471.1, e informar que, em observância ao que restou ordenado no item 5 de mencionado *decisum*, promovemos a retificação da relação de credores da devedora, com relação ao crédito de **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 20 de maio de 2024.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS
OAB/PR 113.359

